LEI Nº 2.992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

(Revogada pela Lei nº 3.049/2009)

ALTERA ANEXO 1 DA LEI Nº 2.887/2007, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o anexo I da Lei nº 2887/2007, para instituir o piso salarial nacional para os professores do magistério público da rede municipal de ensino da Educação Básica com consonância com a Lei Federal nº 11 378 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Alegre (ES), 18 de fevereiro de 2009.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.